



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO



1

DECRETO 243 DE 02 DE JANEIRO DE 2003..

PUBLICADO

L. 02 / 06 / 03
N.º 2048 pag. 06
Jornal da Notícias

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 404.622,76 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 664/2002, de 23 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 404.622,76 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente dos convênios Reforsus para implantação do Sistema HOSPUB, Convênio nº 3837/02 e Convênio 3586/02, com Ministério da Saúde, aumento do teto financeiro de epidemiologia e controle de Doenças e para aquisição de ambulância, e a contrapartida será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	N.D.	FICHA	FONTE	CREDITO	ANULAÇÃO
07.20.10.302.020.1019	3.3.90.35.00	485	08	56.888,37	
07.20.10.302.020.1019	3.3.90.35.00	486	00	10.039,13	
07.20.10.302.024.1029	4.4.90.51.00	376	00	161.360,97	
07.20.10.302.024.1029	4.4.90.51.00	375	08	35.534,29	
07.20.10.305.025.2028	3.3.90.30.00	386	03	18.000,00	
07.20.10.305.025.2028	4.4.90.52.00	388	03	18.750,00	
07.20.10.305.025.2028	3.3.90.39.00	387	03	94.450,00	
07.20.10.302.022.1032	4.4.90.52.00	368	08	9.600,00	
07.01.10.122.002.2002	3.3.90.30.00	168	00		3.000,00
07.01.10.122.002.2002	4.4.90.52.00	170	00		3.000,00
11.01.28.846.002.0004	3.2.90.21.00	266	00		2.600,00
11.01.28.846.002.0004	4.6.90.71.00	267	00		1.439,13
14.01.15.451.0048.1048	3.3.90.30.00	293	00		35.534,29
Total				404.622,76	45.573,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2003.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema